

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/97

SÚMULA: Revoga em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 14/93, e, nomina o Ginásio Municipal de Esportes, estabelecendo ainda outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 14/93, do dia 24 de maio de 1993, que nominava de Laranjão, o Ginásio Municipal de Esportes, sito à Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nesta cidade.

ART. 2º. Por força da presente Lei, fica denominado de: **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES**, o Ginásio Municipal de Esportes, antes denominado de Laranjão, situado à Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nesta cidade.

ART. 3º. Fica ainda, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a que proceda a todos os atos e providências que necessárias se fizerem, inclusive com a colocação de PLACA com a denominação contida no artigo anterior, para que se dê, o fiel cumprimento da presente Lei.

ART. 4º. A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 1997.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal